



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE CONCÓRDIA

PORTARIA Nº 030, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012.

Suspende o expediente – Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis - Concórdia.

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE CONCÓRDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade das Serventias Extrajudiciais do Estado de Santa Catarina adaptarem seus sistemas de automação para implantação e utilização do Selo Digital de Fiscalização;

CONSIDERANDO a orientação estabelecida na Circular n. 09/2011, de 30/5/2011, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, possibilitando aos responsáveis pelas serventias a suspensão do expediente externo para treinamento de seus colaboradores;

CONSIDERANDO o requerimento formulado nesta data pela Oficial Maior do Cartório do Segundo Ofício do Registro de Imóveis, pugnando pela suspensão do expediente externo daquela Serventia no período vespertino do dia 5/3/2012 e integralmente no dia 6/3/2012;

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and flourishes, located in the bottom right corner of the page.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE CONCÓRDIA

RESOLVE:

Art. 1º - **Suspender o expediente externo** do Segundo Ofício do Registro de Imóveis da comarca de Concórdia, **no período vespertino do dia 05 de março de 2012 (segunda-feira) e integralmente no dia 06 de março de 2012 (terça-feira)**, a fim de tornar possível o treinamento dos colaboradores em razão da implantação do Selo Digital de Fiscalização.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Comunique-se o Tribunal de Justiça e a Corregedoria Geral da Justiça.

Concórdia, 09 de fevereiro de 2012.

Juiz Jeferson Osvaldo Vieira
Diretor do Foro